



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

QUARTA-FEIRA, 02 :: outubro :: 2013

# Opinião

Editorial

## Vigilância eterna

**U**m direito só vale de verdade quando escapa à superfície do papel. Foi justamente o que ocorreu com o Estatuto do Idoso. Em apenas uma década, completada ontem, o documento conseguiu melhorar consideravelmente a qualidade de vida dessa faixa etária da população.

O estatuto determina que "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária". Nada mais justo. As principais conquistas relacionadas ao documento, contudo, consiste na criminalização da violência contra brasileiros mais velhos e a definição de sanções administrativas para o não cumprimento dos dispositivos legais, atribuindo ao **Ministério Público** a responsabilidade de agir para garanti-los.

Foi como se o Estado finalmente estendes-

se o braço para aconchegar uma legião de esquecidos junto ao peito. Em 2003, a população de idosos no País era estimada em 15,4 milhões de pessoas. Em 10 anos, essa parcela da população saltou para 22 milhões, segundo estimativas da população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Gente que merece uma retribuição

adequada, à altura dos serviços prestados ao tecido social das comunidades onde envelheceram.

Infelizmente, a vigilância eterna é um tributo cobrado pela justiça. A essa altura do campeonato, a letra da lei ainda precisa ser

aprimorada para fazer valer o que é de direito. De acordo com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), algumas empresas de planos de saúde não pagam comissão a corretores que vendem planos para idosos. A prática é proibida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), mas não está prevista na Constituição ou no Estatuto do Idoso. Por enquanto.

**Em 2003, a população de idosos no País era estimada em 15,4 milhões de pessoas. Em 10 anos, essa parcela da população saltou para 22 milhões, segundo estimativas da população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**